



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Lei nº. 369/2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista para o exercício de 2015 e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista/PB Para o exercício de 2015.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2015 é estimada no valor de R\$ 31.050.000 (Trinta e um milhões, e cinquenta mil, reais).



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2015
TABELA I

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 25.598.903 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 700.000 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 1.150.000 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 445.000 |
| RECEITA DE SERVICOS | 30.000 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 23.217.249 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 56.654 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB | -2.173.155 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.624.252 |
| OPERACOES DE CREDITOS | 23.100 |
| ALIENACAO DE BENS | 69.200 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.981.952 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 2.550.000 |
| TOTAL | 31.050.000 |

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 31.050.000 (Trinta e um milhões, e cinqüenta mil, reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinqüenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

R\$ 1,00

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|----------------------|-------|
|----------------------|-------|



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

| PODER LEGISLATIVO | |
|---------------------------------------|-------------------|
| Câmara Municipal | 1.082.500 |
| PODER EXECUTIVO | |
| GABINETE DO PREFEITO | 745.800 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 655.200 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 385.120 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 345.000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13.421.400 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.500.000 |
| SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.609.980 |
| SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E URBANISMO | 1.336.900 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | 237.500 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 680.800 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.826.080 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.008.720 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 165.000 |
| Reserva de Contingência | 50.000 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | 31.050.000 |

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
|---|--------|-------------------|
| RECURSOS DO TESOURO | | |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMP. FINANCEIRAS) | 003 | 1.450.000 |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS | 014 | 3.057.130 |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 015 | 782.700 |
| RECURSOS DA CIDE | 016 | 57.750 |
| TRANSFERENCIAS DO FUNDEB | 018 | 5.227.480 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS | 024 | 9.995.176 |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 029 | 670.790 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 100 | 9.808.974 |
| TOTAL DA RECEITA | | 31.050.000 |

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa



MUNICÍPIO DE
PAULISTA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de operações de créditos e convênios.
- V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 08 de Dezembro de 2014.


SEVERINO PEREIRA DANTAS
Prefeito



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA , 08 de dezembro de 2014 - Edição 3033 Pagina 02/06

Lei nº. 369/2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista para o exercício de 2015 e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paulista/PB Para o exercício de 2015.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2015 é estimada no valor de R\$ 31.050.000 (Trinta e um milhões, e cinquenta mil, reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA, 08 de dezembro de 2014 - Edição 3033 Pagina 03/06

RECEITA 2015

TABELA I

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 25.598.903 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 700.000 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 1.150.000 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 445.000 |
| RECEITA DE SERVICOS | 30.000 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 23.217.249 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 56.654 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB | -2.173.155 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.624.252 |
| OPERACOES DE CREDITOS | 23.100 |
| ALIENACAO DE BENS | 69.200 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.981.952 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 2.550.000 |
| TOTAL | 31.050.000 |

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 31.050.000 (Trinta e um milhões, e cinquenta mil, reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA , 08 de dezembro de 2014 - Edição 3033 Pagina 04/06

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

R\$ 1,00

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|---------------------------------------|-------------------|
| PODER LEGISLATIVO | |
| Câmara Municipal | 1.082.500 |
| PODER EXECUTIVO | |
| GABINETE DO PREFEITO | 745.800 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 655.200 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 385.120 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 345.000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13.421.400 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.500.000 |
| SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.609.980 |
| SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E URBANISMO | 1.336.900 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | 237.500 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 680.800 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.826.080 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.008.720 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 165.000 |
| Reserva de Contingência | 50.000 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | 31.050.000 |

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA, 08 de dezembro de 2014 - Edição 3033 Pagina 05/06

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
|---|--------|-------------------|
| RECURSOS DO TESOURO | | |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMP. FINANCEIRAS) | 003 | 1.450.000 |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS | 014 | 3.057.130 |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 015 | 782.700 |
| RECURSOS DA CIDE | 016 | 57.750 |
| TRANSFERENCIAS DO FUNDEB | 018 | 5.227.480 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS | 024 | 9.995.176 |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 029 | 670.790 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 100 | 9.808.974 |
| TOTAL DA RECEITA | | 31.050.000 |

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de operações de créditos e convênios.
- V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA , 08 de dezembro de 2014 - Edição 3033 Pagina 06/06

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 08 de Dezembro de 2014.

SEVERINO PEREIRA DANTAS

Prefeito